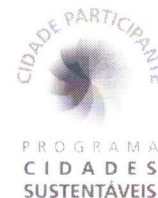




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2967, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 408.258,16 (quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

011201DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
781 23.695.0010.1013.0000 Const.e Revitalização de Praças Publicas	395.930,91
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 071 REVITALIZAÇÃO PQ. MARACÁ CONV. 411/2019	
782 23.695.0010.1013.0000 Const.e Revitalização de Praças Publicas	12.327,25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 395.930,91 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos) e da anulação da seguinte dotação orçamentária:

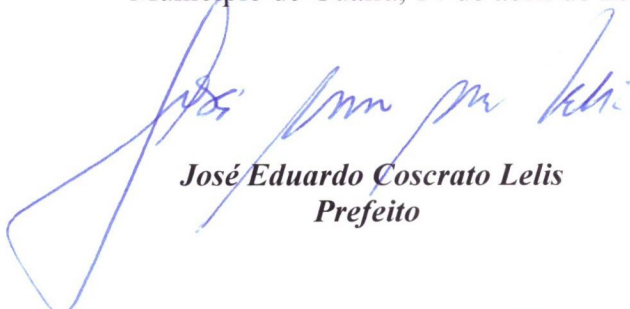
01 04 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
108 28.843.0004.0210.0000 Juros e Amortizações da Divida Interna	-12.327,25
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFS	
01 TESOURO	
110 000GERAL	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TEXTO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM <u>15 / 04 / 2020</u>
ASS. <u>Sandra Sostena Romano Ragozoni</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

Município de Guaíra, 14 de abril de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito